



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1882
DATA:	04 AGO. 2025
HORA:	10:41
	
Carimbo / Assinatura	

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.793, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o reconhecimento do Instituto Gratidão Tocantins como entidade de utilidade pública no âmbito do município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como entidade de utilidade pública municipal o Instituto Gratidão Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 50.526.963/0001-00, com sede na Av. Paraná, 1254 - Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77403-050, no município de Gurupi - TO.

**Art. 2º** O reconhecimento ora concedido tem por finalidade apoiar, incentivar e dar publicidade aos relevantes serviços prestados pelo Instituto Gratidão Tocantins nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, cidadania e desenvolvimento comunitário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de Junho de 2025.**

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal